

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1520/2010

Autoriza a cessão de área de terras, objeto da matrícula nº 9.941 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí, incluídas as benfeitorias existentes, a título precário, para uso da **Associação dos Pescadores do Porto Caiuá,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para uso da **Associação dos Pescadores do Porto Caiuá,** entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.565.397/0001-79, uma área de terras medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), constante da matrícula nº 9.941 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, localizada na Zona Rural denominada Porto Caiuá.
- **Art. 2º** A área de terras discriminadas no art. 1º desta Lei, bem como a edificação nele existente será cedida pelo prazo de 20 (vinte) anos.
- § 1º A cessionária fará jus a concessão, desde que mantenha atividades com finalidades educacionais, formal ou informal, direcionadas à comunidade do Porto Caiuá e também para a organização comunitária da região.
- § 2º Serão permitidas intervenções de construção e reforma na área e no prédio concedidos, desde que não interfiram ou prejudiquem a finalidade educacional.
- § 3º Para realização de quaisquer benfeitorias na área cedida, a cessionária deverá apresentar previamente, o projeto ao órgão cedente e obter sua anuência.
- **Art. 3º** As benfeitorias e melhorias introduzidas no referido imóvel durante o período de concessão, serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo à cessionária, nenhum direito à indenização de qualquer espécie.
- **Art. 4º** Fica revogada a Lei nº 1420 de 16 de dezembro de 2008, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2010.

Xelmo en anelo ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 021/2010 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Liverio MS

Edição nº 1382

De: 18 196 2010